ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1505/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 48.000,00 COM RECURSO O SUPERAVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 1999, SOMENTE PARA MDE 25%, MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, REPASSADOS NO EXERCÍCIO DE 2000.

VICTOR HUGO DEMAMAN TOMÉ, Prefeito Municipal de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 06 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**R$ 48.000,00**
U.ORÇ. 04 - MDE 25% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**R$ 48.000,00**
Atividade 2.075 - MDE 25% - Manutenção de Creches - Projeto Piazito	R$ 12.700,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens	R$ 10.500,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo	R$ 1.450,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serviços e Encargos	R$ 750,00
Projeto 1.035 - MDE 25% - Ampliação e Modernização da Rede Escolar - 1º Grau	R$ 7.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações	R$ 5.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
Atividade 2.079 - MDE 25% - Curso de Treinam. e Aperfeiçoam. de Profº Leigos	R$ 15.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R$ 15.000,00
Atividade 2.082 - MDE 25% - Manut. e Apoio ao Ensino de Portad. de Deficiência	R$ 13.300,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens	R$ 7.000,00
3.1.1.3.01.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$ 3.300,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo	R$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R$ 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 48.000,00**

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar, aberto no Artigo 1º desta Lei, o Superavit financeiro no exercício de 1999, somente para MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, repassado no exercício de 2000.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de novembro de 2000.

VICTOR HUGO DEMAMAN TOMÉ
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de novembro de 2000.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração